



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 081/2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 498/2017.

RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a partir de 24 de agosto de 2017, a **RITA DE CÁSSIA RESENDE PINTO**, na qualidade de filha menor do servidor ativo **JOSÉ EDGARD GRIJÓ PINTO**, Servente, matrícula nº. 4000122, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, no valor mensal de **R\$ 1.246,21 (Hum mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos)**, correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior à do óbito, com fundamentação no Artº 38, Inciso I e Art. 58 e seguintes da Lei Municipal nº. 756/2006.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de setembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente